



## EDITAL 02 PPGADC/UNICAMP 2014 SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS- DOUTORADO - PNP/CAPE

O Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena (PPGADC) da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), no uso de suas atribuições torna público que, no período de 7 à 16 de janeiro de 2015 estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de Bolsista do Programa Nacional de Pós-Doutorado-PNP/CAPE/2014, nos termos estabelecidos neste edital, em conformidade com a CPG/IA e com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNICAMP e de acordo com a Portaria CAPE N. 086 de 03/07/2013 ([http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNP.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNP.pdf)). As bolsas terão duração de 12 (doze) meses para bolsistas aprovados nas modalidades “a” e “b” do Artigo 5 inciso V do regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado, podendo ser renovadas anualmente até atingir o limite máximo de 60 meses, e no caso da modalidade “c” do artigo 5 inciso V, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação. O valor mensal da bolsa será de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) pago diretamente ao bolsista pela CAPE.

### 1. Cronograma:

Inscrições: de 15 à 26 de janeiro de 2015

Análise dos documentos enviados: 27 de janeiro a 2 de fevereiro de 2015

Resultado final: a partir de 4 de fevereiro de 2015

### 2. Número de vagas: uma

### 3. Requisitos do candidato:

3.1 Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPE e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser revalidado em território nacional e analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

3.2 Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com produção intelectual (bibliográfica e artística e/ou prêmios de mérito acadêmico);

3.3 Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

3.4 O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador/a de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.



§ 1o O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2o Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a”, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3o Os candidatos aprovados/as na modalidade “c” deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa (máximo de 12 meses de concessão da bolsa sem possibilidade de renovação).

§ 4o Os candidatos aprovados/as na modalidade “c” não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

#### 4. Documentos necessários a Inscrição:

4.1 Currículo Lattes documentado ou, para pesquisadores estrangeiros, o anexo III da Portaria CAPES No 086, de 03/07/2013 devidamente preenchido; [http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPd.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf)

4.2 Indicadores que demonstrem o perfil do candidato para pesquisador e que o mesmo possua maturidade técnico-científica para colaborar com o PPGADC/UNICAMP;

4.3 Cópia do Diploma de Doutorado obtido ou revalidado em programa de Pós-graduação credenciado pela CAPES ou Ata da Defesa.

4.4 Projeto de pesquisa e plano de trabalho, vinculado ao menos a uma das Linhas de Pesquisa do PPGADC/UNICAMP, que deve contemplar:

4.4.1 Projeto de pesquisa: intenções e temática que pretende desenvolver junto ao PPGADC/UNICAMP, com apresentação do tema e objetivos e evidenciando vínculos teóricos e metodológicos com pelo menos uma das seguintes linhas de pesquisa do programa: “Técnicas e Processos de Formação do Artista da Cena”, “Poéticas e Linguagens da Cena”, e “Arte e Contexto”. Informações sobre a área de concentração e linhas de pesquisa podem ser acessadas na página do programa: <http://www.iar.unicamp.br/posgraduacao/artesdacena.php>

4.4.2 Plano de trabalho com intenções de atuação docente nos cursos de graduação em Artes Cênicas e no Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena do Instituto de Artes da UNICAMP.

4.5 Os documentos exigidos à análise dos candidatos deverão ser enviados durante o período de inscrição de 15/01/2015 à 26/01/2015, via correio (SEDEX) com carimbo da data de postagem, identificado (nome completo e modalidade), para o endereço:

Pós-Graduação do Instituto de Artes  
Rua Elis Regina, 50  
Cidade Universitária "Zeferino Vaz"  
Barão Geraldo, Campinas, SP  
CEP: 13083-854



Obs.: Mencionar na correspondência o Programa de Artes da Cena.

#### 5. Critérios de seleção:

O processo de seleção compreenderá a análise de projeto de pesquisa, do plano de trabalho e do currículo dos candidatos e dos Indicadores que demonstrem o perfil do candidato para pesquisador e que o mesmo possua maturidade técnico-científica para colaborar com o PPGADC/UNICAMP.

Será indicado/a para receber a bolsa PNPD o/a candidato/a que, preenchendo os requisitos necessários, obtiver a maior pontuação final atribuída pela Comissão de Bolsas do Programa.

#### 6. Divulgação dos resultados:

O resultado final da seleção será divulgado na página do PPGADC/UNICAMP: [www.iar.unicamp.br/pg](http://www.iar.unicamp.br/pg) a partir do dia 4 de fevereiro de 2015.